Lei nº 2.051 de 10/03/1988

Cria a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Cargos de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Diretor de Turismo, Diretor de Esportes e respectivos Auxiliares.

Dr. José João Kemperz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º: Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com atribuições relativas ao desenvolvimento do esporte e incremento do Turismo no âmbito do Município.

Art. 2º: Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, cargo isolado, de provimento em comissão, padrão CC-17.

Art. 3º: Ficam criados os cargos de Diretor de Esportes e Diretor de Turismo, cargos isolados, de provimento em comissão, padrão CC-15, respectivamente.

Art. 4º: Ficam criados os cargos de Auxiliar de Esportes e Auxiliar de Turismo, cargos isolados, de provimento em comissão, padrão CC-07, respectivamente.

Art. 5º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, 3.0.0.0 - Despesas

Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.1.0 - Pessoal.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sananinhas - S.C, 10 de março de 1988

Dr. José João Klempauz.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10/03/1988.

João Gonçalves Neto.
Secretário Mun. de Administração